



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 139/2025 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

Contratação de empresa especializada para a fornecimento e execução de serviços de imprimação, pintura de ligação e revestimento asfáltico tipo CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente em 1.163,00 metros de extensão da Rua dos Imigrantes Japoneses, situada na Localidade de Sanga do Café.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

	Registro de Preço	X	Termo Contratual		Outro
--	-------------------	---	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP	X	Memorial Descritivo	X	Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto	X	Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado		Serviço não continuado
X	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de empresa especializada para a execução de imprimação, pintura de ligação e do revestimento asfáltico em 1.163,00 metros de extensão da Rua dos Imigrantes Japoneses, situada na Localidade de Sanga do Café, contemplando materiais, equipamentos e mão de obra. Conforme ETP vinculado ao DFD – 139/2025.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Conforme memorial descritivo em anexo.

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Unid/Medida	Quantidade
01	Imprimação com emulsão asfáltica de imprimação EAI, nas obras de pavimentação da Rua Imigrantes Japoneses.	m ²	6.993,05
02	Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C, nas obras de pavimentação da Rua Imigrantes Japoneses	m ²	6.993,05

03	Aplicação e execução de revestimento asfáltico tipo CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com CAP 50/70, nas obras de pavimentação da Rua Imigrantes Japoneses.	m³	279,72
----	--	----	--------

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R\$ 354.274,10
Fonte de Recurso:	REPASSE: Emendas Parlamentares Estaduais nº 1734/2025 e nº 2368/2025 – Portaria SEF 247/2025 no valor de R\$ 369.889,48. PRÓPRIO: R\$ 0,00
Dotação Orçamentária	Em Anexo
Complemento do Elemento:	Em Anexo

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

A) Declaração do próprio licitante, de que, por meio do seu representante legal e/ou engenheiro responsável, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, mencionando obrigatoriamente o número do edital em questão ou o objeto ao qual se refere.

A.1) Caso a declaração seja emitida pelo engenheiro responsável, este deverá ser o mesmo profissional com habilitação para cumprir as exigências da letra D deste item.

B) Declaração Formal de Disponibilidade, relativo aos equipamentos e pessoal mínimos necessários, essenciais para a realização dos serviços, objeto desta licitação.

C) Prova de registro da licitante no CREA/CAU, a qual dar-se-á por meio da Certidão de Pessoa Jurídica do CREA/CAU em vigor na data limite da entrega das propostas.

D) Comprovação de vínculo com técnico profissional de nível superior, reconhecido pela CREA/CAU, na data prevista para a entrega da proposta, o qual será obrigatoriamente o técnico preposto.

D.1) A comprovação de vínculo dar-se-á por meio dos seguintes documentos: carteira de trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o técnico profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa, ou pelos documentos da habilitação jurídica no caso do técnico profissional ser sócio/proprietário da empresa licitante, ou contrato de regime de prestação de serviços ou ART/RRT de cargo ou função ou outro documento equivalente.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	60 dias
Local de execução/entrega:	Rua dos Imigrantes Japoneses;
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Conforme demanda
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Será estipulado durante a execução da obra, considerando a complexidade de cada caso.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	O prazo de vigência do contrato é o resultado do prazo de execução somado ao prazo de garantia da obra, que é de 05 (cinco) anos.

Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Não se aplica
Condições de pagamento e/ou medição:	30 dias após o certificado da nota fiscal.
Obrigações da contratada:	Cumprir com as obrigações descritas na minuta padrão de contrato do município.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	O contrato será reajustado pelos índices obtidos no SINAPI, índices de reajustamento de obras rodoviárias do DNIT, na forma da minuta padrão do município.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 534/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11. CONTRATAÇÃO DIRETA

Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	Preço Unitário
Critério e forma de julgamento:	Menor Preço por Item

Forquilha/SC 23/09 /2025.

Equipe de Planejamento
Luiz Renato Steiner / Eng. Civil / 3618

Equipe de Planejamento
Fernando Alves de Souza /Eng. Civil/7080037

Claudio Eyng
Secretário de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
7081176